



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **537/2011 - 19647**  
Usuário: **YPÊ ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
CNPJ: **26.720.532/0001-97**  
Município: **MONTIVIDIU**

**DECLARAÇÃO** 098 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **60 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Montividiu, Rodovia GO 174, Km 47 - Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°27'20,56" S e 51°09'44,94" W**, no município de **Montividiu**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Valdemar Osvaldo Gonçalves, CPF 209.518.689-34**, e o Sr. **Elismar José Caxeta, CPF 963.875.801-53**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente